



POLÍCIA FEDERAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRAINTELIGÊNCIA - CGCINT/DIP/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 4º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate
- CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES N° 689291/2024

2024.0014961-CGCINT/DIP/PF

No dia 22/02/2024, nesta CGCINT/DIP/PF, presença de ELIAS MILHOMENS DE ARAÚJO, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, estado civil casado, filho de AMELIA GOMES DA SILVA TORRES e JOAO TORRES FILHO, nascido em 25/09/1976, natural Brasília/DF, grau de escolaridade superior, profissão Delegado de Polícia Federal, CPF [REDACTED] documento de identidade [REDACTED] residente na [REDACTED] MONTAGNE, bairro LAGO SUL, [REDACTED]

RAPHAEL VIANNA DE MENEZES, OAB/DF 45.881 [REDACTED]

MARIANA KNEIP DE ALMEIDA MACEDO, OAB 78.407, [REDACTED]

O Declarante foi cientificado de que, caso tenha envolvimento com os fatos apurados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por advogado.

INDAGADO sobre quais cargos exerceu durante o governo do ex-presidente JAIR BOLSONARO, respondeu QUE exerceu somente o cargo de Ministro da Justiça e Segurança Pública entre março de 2021 a dezembro de 2022;

INDAGADO se participou de uma reunião com a presença dos demais ministros e do ex-presidente JAIR BOLSONARO no dia 05.07.2022, respondeu QUE sim, sendo que se tratava de uma reunião oficial do primeiro escalão do Governo Federal, Ministros de Estado, Secretários Executivos e alguns assessores da presidência;

INDAGADO sobre quem organizou a reunião do dia 05.07.2022, respondeu QUE foi convocado pela Presidência da República, não sabendo informar exatamente quem organizou a reunião; QUE a convocação nesses casos se dá via pessoal de Gabinete; QUE não se recorda se na convocação já havia a pauta da reunião;

INDAGADO sobre quem elaborou os slides apresentados na reunião do dia 05.07.2022, respondeu QUE não sabe informar;

INDAGADO quais foram os temas discutidos na reunião do dia 05.07.2022, respondeu QUE, num primeiro momento foi discutida a questão das eleições; QUE não se recorda o que foi tratado posteriormente no âmbito da reunião;

INDAGADO por qual motivo o pré-candidato a vice-presidência WALTER SOUZA BRAGO NETTO participou da referida reunião de governo, sentado inclusive ao lado do então presidente

JAIR BOLSONARO se já estava exonerado do Governo desde o dia 01.07.2022, respondeu QUE, quando chegou ao local, ele já estava lá, não sabendo informar o motivo de sua presença ou de sua convocação; QUE também não sabe informar o motivo da presença ou da convocação do Deputado Federal FILIPE BARROS, recordando-se que ele se sentou ao lado do Declarante; QUE se recorda que ele chegou atrasado e não houve qualquer conversa com o Declarante;

INDAGADO se foi o Declarante ou quem repassou a informação ao então presidente JAIR BOLSONARO sobre uma possível delação do General CARVAJAL de que pelo período de 10 anos o dinheiro do narcotráfico teria abastecido LULA DA SILVA, respondeu QUE não se recorda dessa questão do General CARVAJAL, não se recordando de ter passado pela pasta do Declarante; QUE, somente com o vídeo, rememorou essa questão do General CARVAJAL, mas que não tomou conhecimento do assunto à época;

INDAGADO quais foram as providências que o então presidente JAIR BOLSONARO determinou ao Declarante para que, na condição de Ministro da Justiça, atuasse sobre uma possível delação do General CARVAJAL, respondeu QUE não houve qualquer solicitação por parte do então Presidente da República para que a pasta do Declarante tomasse alguma providência;

INDAGADO se o fato relacionado a uma possível delação do General CARVAJAL (“período de 10 anos o dinheiro do narcotráfico teria abastecido LULA DA SILVA”) resultou em procedimento investigativo na POLÍCIA FEDERAL, respondeu QUE não tem conhecimento, nem pela imprensa de tal assunto ter sido tratado no âmbito da Polícia Federal;

INDAGADO por qual motivo a Polícia Federal instaurou procedimento investigativo pouco antes do 1º turno das eleições presidenciais relativos a informação de que pelo período de 10 anos o dinheiro do narcotráfico teria abastecido LULA DA SILVA e os ex-presidentes Cristina Kirchner, Evo Morales, considerando que as informações datam de julho daquele ano, respondeu QUE reitera que tal caso não tramitou pela pasta do Ministério da Justiça no período do Declarante;

INDAGADO se ratifica as palavras do então presidente JAIR BOLSONARO de que haveria fraude nas urnas eletrônicas e conseqüentemente nas eleições presidenciais de 2022, respondeu QUE não;

INDAGADO se cumpriu a ordem do então presidente JAIR BOLSONARO dada na reunião de 05.07.2022 para no âmbito do Ministério da Justiça, questionar a segurança das urnas eletrônicas e validar a narrativa de possíveis fraudes nas eleições de 2022, respondeu QUE não e que nunca questionou a lisura do sistema eleitoral brasileiro;

INDAGADO sobre o motivo de ter anuído a narrativa de fraudes nas eleições de 2022, disseminadas pelo então presidente da República JAIR BOLSONARO, induzindo os demais integrantes da reunião a aderirem e propagarem as informações falsas sobre o sistema eletrônico de votação, respondeu QUE o Declarante nega ter anuído com as afirmações do Ex-Presidente da República; QUE suas afirmações foram somente no sentido de que, cada um dos Ministros ali presentes deveriam atuar no âmbito de suas pastas para que todas as ações ministeriais fossem levadas ao conhecimento da população, potencializando a chance de vitória nas eleições; QUE, em nenhum momento, anuiu com a fala do Ex-Presidente ou solicitou que eles difundissem ou propagassem informações a respeito de fraude no sistema eletrônico de votação;

INDAGADO se a instalação da Comissão de Transparência Eleitoral foi criada para atender a um pedido do então presidente JAIR BOLSONARO, respondeu QUE não houve um pedido ou determinação específica, mas uma ação no âmbito do Ministério da Justiça em atenção à diretriz passada pelo então Presidente da República, que tinha dúvidas a respeito do processo; QUE

A MKD

diversos Ministérios possuíam atribuição regulamentar de fiscalização do processo eletrônico de votação, mas tinham dificuldades de acesso aos dados do TSE; QUE, no âmbito do MJSP, criou a Comissão, composta por Policiais Federal, uma vez que à instituição cabe o exercício da Polícia Judiciária Eleitoral; QUE tal medida coaduna com as afirmações anteriores de que cada um deveria atuar no âmbito de sua pasta para auxiliar no processo; QUE inclusive tal medida poderia dissuadir eventual ideia de fraude por parte do então Presidente da República

INDAGADO sobre quais elementos possuía para propagar a informação de vulnerabilidades e fraudes nas eleições de 2022, respondeu QUE não possuía tais elementos nem propagou tais informações;

INDAGADO sobre quem da Polícia Federal passou a informação de possíveis vulnerabilidades no sistema eletrônico de votação, conforme exposto pelo declarante na reunião ministerial, responde QUE, em 2021, o Declarante foi convocado para participar de uma live do então Presidente da República, que teria como tema o sistema eletrônico de votações; QUE, em razão disso, solicitou ao seu Gabinete que buscasse no Ministério e órgãos subordinados, eventuais estudos acerca do tema; QUE foram apresentados pela Polícia Federal os Relatórios feitos pelos Peritos Criminais Federais nas oportunidades de participação no processo eleitoral, conforme planejamento e chamamento público do TSE, tal como o Teste Público de Segurança, dentre outros; QUE, dentre esses documentos, havia alguns Relatórios, que foram enviados ao TSE, a partir de 2016, em que os Peritos Criminais recomendavam, dentre outras medidas, a impressão do voto, pois, por mais que o sistema fosse seguro, a impressão do voto possibilitaria a sua auditoria; QUE a fala do Declarante se limitou a explicar a função dos Peritos Criminais no processo e ler esse trecho de suas conclusões; QUE a fala do Declarante durou cerca de quatro minutos, sendo que o então Presidente da República o chamou para falar anunciando que sua fala não duraria mais do que um minuto, já ao final da live; QUE a live durou cerca de 2h50min; QUE o Declarante não alterou o conteúdo dos documentos ou propagou fake news, limitando-se a ler expressamente o que estava escrito naqueles Relatórios; QUE, neste momento, apresenta um pendrive, que contem um arquivo com o trecho da fala do Declarante naquela live;

INDAGADO se utilizou a Polícia Federal com “argumento de autoridade” para convencer os presentes na reunião de que existiria vulnerabilidade no sistema eletrônico de votação, respondeu QUE reitera seu posicionamento a respeito das sugestões de melhorias apresentadas pelos Peritos Criminais Federais, não havendo utilização do argumento de autoridade ou de tais conclusões para disseminar suposta fraude no sistema eletrônico de votação;

INDAGADO sobre o que quis dizer quando afirmou “Senhores, todos vão se foder! Eu quero deixar bem claro isso. Porque se... eu não tô dizendo que... eu quero que cada um pense no que pode fazer previamente porque todos vão se foder”, respondeu QUE reitera que suas afirmações se tratavam de um chamamento para que todos os Ministros atuassem dentro de suas pastas para que pudessem contribuir com o processo eleitoral que viria e uma almejada vitória; QUE a expressão “se foder” significava a perda de todos os avanços que cada um tinha obtido ao longo dos quatro anos de trabalho hercúleo e muita entrega em cada uma de suas pastas;

INDAGADO sobre o que quis dizer quando afirmou “Mas estamos aí, Presidente, desentranhando a velha relação do PT com o PCC. A velha relação do PT com o PCC. Isso tá vindo aí através de depoimentos que estão há muito guardados aí... isso aí foi feito ó”, respondeu QUE o Declarante se referia às matérias que foram divulgadas quatro dias antes, 01jul2022, a respeito da Colaboração de MARCOS VALÉRIO; QUE, neste momento apresenta duas matérias divulgadas pelos veículos VEJA e CNN, que têm como título respectivamente: “EXCLUSIVO: Marcos Valério delata relação do PT com o PCC” e “Em Delação, Marcos Valério cita suposta ligação do PT com o PCC”; QUE, de acordo com as reportagens, o colaborador apresentou tais

fmk
D
A

informações à Polícia Federal; QUE o Declarante concluiu que, uma vez apresentada as informações à Polícia Federal, haveria um desdobramento das ações de investigação; QUE suas afirmações na reunião se referiam exclusivamente a tal fato; QUE não havia outra informação ou tomou conhecimento de outras fontes a respeito de eventual relação;

INDAGADO se restou comprovado em alguma investigação da Polícia Federal a existência de uma suposta relação do PT com o PCC, respondeu QUE não sabe informar qual andamento a apuração referida nas reportagens teve na Polícia Federal;

Em caso de negativa a pergunta anterior, INDAGADO por qual motivo informou na reunião “Isso não é mentira, isso não é mentira”., respondeu QUE fez tal afirmação com base nas reportagens divulgadas por dois veículos de comunicação de relevância;

INDAGADO se a fala do Declarante na reunião, na condição de Ministro da Justiça, sob o qual estaria subordinada a Polícia Federal, tinha o poder de convencimento dos demais ministros sobre uma possível relação do PT com PCC, respondeu QUE não via sua posição provida de tal argumento de autoridade, especialmente por não ser daqueles Ministros que ingressaram no início do Governo;

INDAGADO sobre o que quis dizer quando afirmou “A gente vai atuar de uma forma mais incisiva. Já estamos atuando. Mas eu acho que o mais importante é cada um entender o momento agora e as colocações que a gente deve fazer”, respondeu QUE se referia à diretriz de uma atuação mais incisiva, especialmente por parte da Polícia Federal, no combate aos crimes eleitorais, empregando equipes completas em campo para atuar de maneira proativa;

INDAGADO se foi identificada alguma fraude nas urnas eletrônicas capaz de alterar o resultado das eleições presidenciais de 2022, respondeu QUE não recebeu relatório do Comitê de atuação nas eleições, bem como desconhece conclusão acerca da existência de eventual fraude;

INDAGADO se tinha ciência de que a reunião estaria sendo gravada, respondeu QUE não, contudo ressalta que isso não fazia diferença;

INDAGADO se participou da organização da referida reunião, respondeu QUE não;

INDAGADO se a presença do Declarante na reunião tinha como objetivo reforçar aos presentes que o Ministério da Justiça tinha ciência de supostas fraudes e ratificava a narrativa apresentada pelo então Presidente da República JAIR BOLSONARO, respondeu QUE o Declarante atendeu a uma convocação para a reunião com a presença dos 23 Ministérios; QUE nega tal objetivo, especialmente porque a realização da reunião não partiu do Declarante;

INDAGADO se a reunião foi parte de um planejamento para contestar o processo eleitoral e reforçar a narrativa de possíveis fraudes no resultado das eleições, respondeu QUE não acredita que esse tenha sido o objetivo, reiterando que não foi idealizador da reunião;

INDAGADO se os demais integrantes da reunião consideravam uma intervenção das Forças Armadas como solução para resolver “uma suposta crise” entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário, respondeu QUE não foi tratado na reunião nada no sentido de uma intervenção militar;

INDAGADO se acredita que houve fraudes nas eleições presidenciais de 2022 e se o Judiciário atuou de forma parcial, respondeu QUE não acredita que houve fraude nas eleições ou que houve parcialidade por parte do Poder Judiciário;

INDAGADO se participou de uma reunião no dia 12.11.2022 (sábado), às 15hrs, de forma

V&V
- 115)

presencial [Palácio da Alvorada ou SQS 112] ou virtual, em que estariam presentes o então presidente JAIR BOLSONARO e o senador HEINZE respondeu QUE não participou de tal reunião, nem teve conhecimento de sua ocorrência;

INDAGADO se participou de reuniões e conversas com manifestantes acampados em Brasília/DF após o resultado das eleições presidenciais, respondeu QUE nunca compareceu a tais acampamentos, tampouco teve contato com as pessoas que estavam acampadas;

INDAGADO se conhece o advogado AMAURI FERES SAAD, respondeu QUE não, tampouco esteve com ele em eventual reunião no Palácio da Alvorada ou na casa do Comitê de Campanha do Partido Liberal; QUE, deseja contudo, consignar que não pode afastar a possibilidade de que tenham estado no mesmo local, ao mesmo tempo, num evento com muitas pessoas, não havendo contudo qualquer contato pessoal com ele;

INDAGADO se recebeu o advogado AMAURI FERES SAAD em sua residência, respondeu QUE não;

INDAGADO se conhece o padre JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA, respondeu QUE não, tampouco esteve com ele em eventual reunião;

INDAGADO sobre o que o declarante fazia na residência alugada pelo Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, após o fim do 2º turno das eleições, respondeu QUE somente foi à casa do Comitê de Campanha em uma oportunidade, antes do primeiro turno, para buscar material de campanha; QUE nunca mais esteve no local;

INDAGADO por qual motivo a residência alugada pelo Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF ainda estaria ativa após o fim do 2º turno das eleições, respondeu QUE não tem conhecimento do motivo;

INDAGADO se recebeu e se reuniu com manifestantes ligados aos acampamentos em Brasília ou com políticos na residência do Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, respondeu QUE não;

INDAGADO quem eram as pessoas que frequentavam a residência do Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, nos meses de novembro e dezembro de 2022, respondeu QUE desconhece;

INDAGADO se o assessor para assuntos internacionais da Presidência da República, FILIPE MARTINS, o advogado AMAURI FERES SAAD e o padre JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA frequentavam a residência do Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, nos meses de novembro e dezembro de 2022, respondeu QUE desconhece; QUE ressalta também que não conhece FILIPE MARTINS;

INDAGADO se a residência do Comitê de Campanha do Partido Liberal (PL), na região do Lago Sul/DF, foi utilizada nos meses de novembro e dezembro de 2022 para tratar assuntos relativos a intervenção militar, questionamento do resultado das eleições presidenciais e continuidade do governo Bolsonaro, respondeu QUE desconhece;

INDAGADO qual foi o propósito da ida do declarante ao Palácio do Alvorada no dia 01/11/2022, logo após o 2º turno das eleições presidenciais, respondeu QUE acredita que tenha ido se solidarizar com o então Presidente, em razão do resultado da eleição, bem como tomar conhecimento das diretrizes para sua pasta dali para frente;

f NK O

INDAGADO se na visita ao então presidente JAIR BOLSONARO após o 2º turno das eleições presidenciais, ocorrida no dia 01/11/2022, o presidente aceitou ou questionou do resultado do pleito eleitoral, respondeu QUE sentiu dele um sentimento de decepção; QUE, no mês de novembro de 2022, o ex Presidente desenvolveu um quadro de depressão, culminando na redução de sua imunidade e o desenvolvimento de uma erisipela; QUE, uma vez que o então Presidente não estava comparecendo ao Palácio do Planalto, o Declarante tinha que ir ao Alvorada para despachar a respeito dos temas da Pasta da Justiça; QUE foi ao Palácio da Alvorada por diversas ocasiões, inclusive por questão de solidariedade, em razão do seu quadro; QUE, em nenhuma ocasião foi abordada ou questionada a posição do Ministério da Justiça a respeito dos acampamentos das mediações dos quartéis das Forças Armadas;

INDAGADO se participou de reuniões com o então presidente JAIR BOLSONARO, após o segundo o turno das eleições, em que foram abordadas a possível utilização de instrumentos jurídicos como GLO, Estado de Defesa, Estado de Sítio, respondeu QUE não, jamais;

INDAGADO se nas referidas reuniões o declarante apresentou o suporte jurídico para a decretação de medidas como GLO, Estado de Defesa, Estado de Sítio, após o segundo turno das eleições de 2022, respondeu QUE reitera não ter participado de eventuais reuniões, tampouco fornecido suporte jurídico ou técnico;

INDAGADO se o assessor para assuntos Internacionais FILIPE MARTINS, em alguma oportunidade, participou das referidas reuniões, respondeu QUE desconhece;

INDAGADO se esteve em reuniões com o então presidente JAIR BOLSONARO e o General PAZUELLO no dia 07/11/2022 no Palácio do Alvorada e qual foi o teor da reunião, respondeu QUE não esteve em tal reunião;

INDAGADO quais foram as ideias trazidas pelo General PAZUELLO na reunião do dia 07/11/2022 quanto a utilização do art.142 da CF/88, respondeu QUE desconhece;

INDAGADO quem o chamou até o Palácio do Alvorada no dia 07.12.2022 e quais assuntos foram tratados em reuniões no referido dia, respondeu QUE não se recorda especificamente do que foi tratado com o então Presidente nesse dia; QUE reitera que suas idas ao Alvorada eram para despachar temas do Ministério com o então Presidente; QUE afirma categoricamente que, em nenhuma oportunidade no Palácio da Alvorada naquele período, tratou de golpe de estado, abolição do Estado Democrático de Direito, Garantia da Lei e da Ordem, Estado de Sítio, Estado de Defesa, intervenção militar ou algo do gênero;

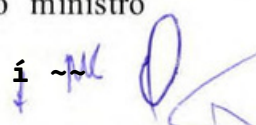
INDAGADO quais assuntos tratou com o assessor FILIPE MARTINS e o advogado AMAURI FERES SAAD no dia 07/12/2022 no Palácio do Alvorada, respondeu QUE reitera não conhecer ou ter encontrado FILIPE MARTINS ou o advogado AMAURI FERES SAAD; QUE não esteve em reunião com tais pessoas no Palácio da Alvorada no dia 07/12/2022;

INDAGADO qual era o teor da minuta apresentada pelo assessor FILIPE MARTINS na reunião no dia 07/12/2022 no Palácio do Alvorada, respondeu QUE desconhece;

INDAGADO se havia alguma motivação especial para o então presidente JAIR BOLSONARO quebrar o silêncio no dia 09/12/2022, haja vista que estava sem discursar desde o dia 01/11/2022, após o resultado final do 2º turno das eleições, respondeu QUE desconhece;

INDAGADO se chegou a realizar monitoramento/vigilância ou se alguém no Ministério da Justiça, da ABIN ou das Forças Armadas realizou monitoramento/vigilância ao ministro

↓ ~~~



ALEXANDRE DE MORAES como parte do plano de prisão do ministro em sua residência, no dia 18/12/2022 (domingo), respondeu QUE desconhece plano relacionado ao monitoramento e eventual prisão do Ministro ALEXANDRE DE MORAES;

INDAGADO se algum servidor de órgãos vinculados ao Ministério da Justiça participou do planejamento e execução do monitoramento/vigilância ao ministro ALEXANDRE DE MORAES, respondeu QUE desconhece tal circunstância;

INDAGADO se MARCELO COSTA CÂMARA, assessor do ex-presidente JAIR BOLSONARO, teria feito monitoramento/vigilância ao ministro ALEXANDRE DE MORAES como parte do plano de prisão do ministro em sua residência, no mês de dezembro de 2022, respondeu QUE desconhece tal fato;

INDAGADO se escreveu a minuta encontrada na residência do Declarante no dia 10.01.2023, que decretava Estado de Defesa no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), respondeu QUE não;

INDAGADO de quem, quando e onde recebeu o documento que decretava Estado de Defesa no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), respondeu QUE foi entregue no Gabinete e encontrada pela Polícia Federal numa pasta de documentos que costumava levar para despachar em casa; QUE não sabe informar quem entregou, quando foi entregue ou quem a confeccionou; QUE jamais levou aquele texto ao conhecimento do então Presidente da República ou de qualquer pessoa; QUE ele ficou ali para ser descartado como lixo;

INDAGADO se considera juridicamente possível a decretação do Estado de Defesa no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), respondeu QUE o texto em questão era mau redigido e uma aberração jurídica; QUE aquele texto estava inclusive disponível no sítio CONJUR e no Google desde dezembro de 2022;

INDAGADO por qual motivo o assessor do ex-presidente JAIR BOLSONARO, MARCELO CÂMARA, em conversas com MAURO CID no dia 12/01/2023, data em que foi revelada a apreensão da minuta na casa do Declarante, demonstrou conhecimento sobre a minuta e afirmou que o documento “não seguiu porque poderia não ter amparo jurídico”, respondeu QUE desconhece tal fato ou o motivo de terem feito tal afirmação;

INDAGADO por qual motivo o assessor do ex-presidente JAIR BOLSONARO, FILIPE MARTINS, em conversas com MAURO CID no dia 12/01/2023, data em que foi revelada a apreensão da minuta na casa do Declarante, compartilha o link da reportagem e enfatiza a informação de que a minuta teria sido “Escrita à mão”, respondeu QUE desconhece motivo, bem como não conhece FILIPE MARTINS e registra que sua relação com MAURO CID se limitava a perguntar se o Presidente poderia ou não recebê-lo;

INDAGADO se o documento não possuía relevância jurídica, por qual motivo MAURO CID, MARCELO CAMARA, FILIPE MARTINS e o ex-presidente JAIR BOLSONARO demonstraram preocupação e discutiram sobre a minuta encontrada na casa do Declarante, respondeu QUE desconhece tal fato; QUE deseja reiterar que o texto encontrado em sua residência não é de sua lavra, não foi recebido ou repassado pelo Declarante para qualquer integrante do Governo ou ao então Presidente da República; QUE, naquela época, tais documentos estavam banalizados e sendo entregues em diversos órgãos públicos; QUE viu na imprensa que a Deputada CARLA ZAMBELI recebeu em seu Gabinete e VALDEMAR COSTA NETO recebeu no Aeroporto;

INDAGADO a respeito da ida de SILVINEI VASQUES e de VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS no dia 05/12/2022 à residência do Declarante, respondeu QUE havia um churrasco em

f m e

sua residência e que eles compareceram ao local por serem amigos do Declarante; QUE havia mais pessoas no evento, mas não se recorda ao certo quem mais estava no local;

INDAGADO se gostaria de acrescentar alguma outra informação relevante aos fatos investigados, respondeu QUE reitera que, na reunião ministerial do dia 05/07/2022, em nenhum momento disse algo que gerasse adesão e/ou participação na prática de atos antidemocráticos e golpistas; QUE também não solicitou que qualquer pessoa propagasse informações falsas quanto ao sistema eletrônico de votação; QUE ressalta que nunca esteve nos acampamentos montados nas mediações das unidades militares; QUE não questionou o resultado das eleições, sendo o primeiro Ministro a entregar o Relatório de Gestão ao Governo de Transição, visando a facilitar o processo de assunção da pasta, bem como a posse do Presidente eleito; QUE, no dia 06/01/2023, já como Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, o Declarante convocou uma reunião com o Comandante Militar do Planalto, General DUTRA e a Secretária de Desenvolvimento Social do DF – SEDES, ANA PAULA, para tratar da retirada total do acampamento da frente do QG do Exército em Brasília/DF; QUE a operação começaria do 10/01/2023, com a retirada dos vulneráveis e moradores de rua pela SEDES e, na sequência, o Comando Militar do Planalto, em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública, via PMDF, realizariam a retirada total das estruturas e das pessoas daquela área; QUE a reunião ocorreu na sede da SSP/DF, às 10h, contanto com a presença do Secretário Executivo FERNANDO e da Subsecretária de Operações Integradas, Coronel CINTIA;

ABERTA A PALAVRA AOS ADVOGADOS PRESENTES NO ATO, perguntou ao Declarante se ele se recorda de quem foi responsável por compilar os dados solicitados acerca de estudos sobre o sistema eletrônico de votação, bem como por apresentar um resumo com os principais trechos dos Relatórios da Polícia Federal, ao que respondeu QUE foi seu então Chefe de Gabinete, Brigadeiro LORENZO;

ABERTA A PALAVRA AOS ADVOGADOS PRESENTES NO ATO, perguntou ao Declarante se o ele já produziu algum documento jurídico, estudo ou parecer de qualquer ordem para assessorar o Presidente da República, ao que respondeu que nunca assessorou o Presidente da República sob a ótica jurídica; QUE, para tanto, ele contava com a Advocacia-Geral da União;

ABERTA A PALAVRA AOS ADVOGADOS PRESENTES NO ATO, perguntou ao Declarante se, caso se deparasse com alguma implementação de medida relacionada a golpe de estado e/ou abolição do estado democrático, o que faria, ao que respondeu que pediria imediatamente a demissão do Cargo ocupado;

ABERTA A PALAVRA AOS ADVOGADOS PRESENTES NO ATO, perguntou ao Declarante se ele se encontrou com o ex-Presidente JAIR BOLSONARO ou qualquer outro integrante de sua equipe nos Estados Unidos da América em janeiro de 2023, ao que respondeu que não se encontrou com o ex-Presidente ou qualquer pessoa de sua assessoria; QUE sua viagem se tratava de uma viagem familiar, no período de férias escolares das crianças, com passagens compradas ainda no mês de novembro de 2022; QUE os bilhetes se encontram no pendrive que foi apresentado no curso do presente ato;

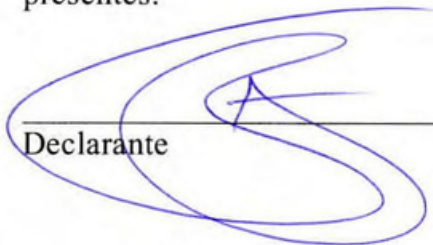
ABERTA A PALAVRA AOS ADVOGADOS PRESENTES NO ATO, perguntou ao Declarante, considerando que é Delegado de Polícia Federal de carreira, nomeado Secretário de Segurança Pública no DF, qual benefício eventualmente teria caso ocorresse um golpe de Estado, ao que respondeu que, além de não concordar, não ganharia algo;

ABERTA A PALAVRA AOS ADVOGADOS PRESENTES NO ATO, a fim de demonstrar que não houve encontro entre o Declarante e o Ex-Presidente e/ou seus assessores nos Estados Unidos da

VE

América, apresenta pedido de que sejam solicitadas diligências por meio de pedido de Cooperação Jurídica Internacional com aquele país.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.



Declarante



Advogado



Advogada

Documento eletrônico assinado em 22/02/2024, às 19h15, por ELIAS MILHOMENS DE ARAUJO, Delegado de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 9354e0c86ac4c5f33f7d3f4eab54fbd574415be6
